

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A Nº 054/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 15/06/2018 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E FCB METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

LOTE - 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **FCB METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida no SIA/DF - Trecho 01, AE, lote 08, CEP 71.200-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.015/0001-98, IE 07.516.8727/001-04 denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **INARA RAMOS CAIADO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB nº 11.507 e inscrita no CPF sob nº 310.236.811-53, residente e domiciliada no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [31686842](#), p.66), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [40155619](#)), o voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [40534952](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [40542389](#)), com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-003213/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 054/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a locação de 03 (três) contêineres com vãos livres sem banheiros, com mobilização e desmobilização.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 19/06/2020 para **19/06/2021**.
- 1.3. O **valor** da presente prorrogação é de **R\$ 25.499,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [40464833](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01387**, datada de 01/06/2020, no valor de **R\$ 25.499,88**

(vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - doc. SEI/GDF nº [41215329](#), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FCB METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP:

INARA RAMOS CAIADO



Documento assinado eletronicamente por **INARA RAMOS CAIADO, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41008850** código CRC= **A6116059**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-003213/2017

Doc. SEI/GDF 41008850

Criado por [84000749508](#), versão 28 por [84000749508](#) em 17/06/2020 11:15:32.